



ESTADO DE ALAGOAS

## **Câmara Municipal de Delmiro Gouveia**

Travessa Presidente Castelo Branco s/n

CGC 12.421.178/0001-95

Delmiro Gouveia - Alagoas

**LEI N º 698/95**

Que dispõe sobre doação de lote de terreno para construção de residência e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, faz saber, que a Câmara aprovou, o Prefeito silenciou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1 º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar lote de terreno para construção de Associação.

Art. 2 º - Por este instrumento, a Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, faz doação de 01 (um) lote de terreno à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais; CGC nº 12.437.281/0001-23

Art. 3 º - O beneficiado supra citado, receberá como doação o lote de terreno localizado no endereço abaixo discriminado:

- À rua do Cemitério Novo; Bairro; COHAB I; com as seguintes dimensões: Frente; 128,7m - Fundos; 129,3 Lateral Direita; 65,00m - Lateral Esquerda; 65,00m = 4.203,2 metros quadrados, limitando-se a Rua Projetada

Art. 4 º - É de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, após todas as tramitações entre os Poderes Executivo e Legislativo, a emissão do Termo de Cessão Provisória.

Art. 5 º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 6 º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente em 20 de Dezembro de 1995

  
Carlos Roberto Correia da Silva  
Presidente

Publicado e Registrado nesta data  
20/12/1995

  
Manassés Pereira da Silva  
Dir. Administrativo.

